



DECISÃO COREN-DF N° 54 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Referenda o Cancelamento das Inscrições Definitivas Secundárias de Profissionais.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, Coren-DF, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas competências consignadas no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012 cumprindo a deliberação do Plenário em sua 575ª Reunião Ordinária;

DECIDEM:

Art. 1º Cancelar a pedido as Inscrições Definitivas Secundárias dos profissionais a seguirem relacionados, conforme previsto no Manual de procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovados pela Resolução COFEN-560/2017.

ENFERMEIRO

ANA PAULA RAMOS LOPES GUERRA COREN-DF-562562-ENF(IS)
ELLEN ADRIANE SANTANA DA SILVA COREN-DF-494491-ENF(IS)
KAMILA MACENA DA SILVA COREN-DF-471960-ENF(IS)
KÁTIA CARVALHO DA SILVA SOUZA COREN-DF-504412-ENF(IS)
LAIS FERREIRA DE ARAUJO COREN-DF-724816-ENF
ROSANA SOUZA COUTINHO COREN-DF-312005-ENF(IS)
SIRIA JOANE FERREIRA DA SILVA COREN-DF-566960-ENF
THIAGO ALVES RABELO CAMPOS COREN-DF-326201-ENF
VANESSA CHIECCO MARTINS FONTES COREN-DF-92797-ENF

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CRISTIANE ALESSANDRA PEREIRA COREN-DF-445170-TE(IS)
DEBORAH SUSANNE FREIRE PAZ COREN-DF-1162377-TE
DIOGO LUÍS COSTA MIETO COREN-DF-483494-TE
EDILEUZA GONÇALVES DE OLIVEIRA COREN-DF-241993-TE
GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA COREN-DF-1829339-TE(IS)
IRLENITE FRANCISCO ALVES DA COSTA COREN-DF-369983-TE(IS)
JANECE MOREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA COREN-DF-892811-TE
LYDIANE DA SILVA OLIVEIRA COREN-DF-687618-TE
MARAIZA ROCHA SILVA BORGES COREN-DF-1033486-TE(IS)
MARIA DA PAIXÃO COSTA DE OLIVEIRA COREN-DF-1044448-TE
VALERIA BORGES CHAVES COREN-DF-1905086-TE(IS)

Art. 2º - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Coren-DF Nº 135645-ENF

Presidente

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Coren-DF Nº 228653-ENF

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 25/03/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Secretário(a)**, em 25/03/2024, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0250947** e o código CRC **5C69B376**.

Referência: Processo nº 00232.000777/2024-26

SEI nº 0250947

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,

CEP 70.340-905 - Telefone:

- www.coren-df.gov.br

Criado por [tathianna.souza](#), versão 2 por [tathianna.souza](#) em 22/03/2024 12:47:41.